

**Assunto:** Re: Esclarecimentos

**De:** Serviço de Licitações e Contratos do TST <srca@tst.gov.br>

**Data:** Tue, 20 Dec 2005 17:53:58 -0200

**Para:** Renato Lui <renato.lui@sistenge.com>

Prezado Senhor,

O Pregoeiro decidirá, na ocasião apropriada, sobre a comprovação da necessária qualificação técnica, após consulta à área especializada desta Corte, que deverá opinar, fundamentadamente, sobre os atestados apresentados.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA  
Analista Judiciário  
Serviço de Licitações e Contratos  
Tribunal Superior do Trabalho  
[lmccosta@tst.gov.br](mailto:lmccosta@tst.gov.br)  
Fone: 55 (61) 3362-5012  
Fax : 55 (61) 3362-5061  
55 (61) 3362-5122

Renato Lui escreveu:

Prezados Senhores.

Solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento:

/ No item 8.5.1. solicita-se "Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação. /

/ 8.5.1.1. Comprova essa aptidão a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa forneceu o produto, conforme descrito no Objeto, item 1 deste edital. /

\*/ /\*

\*/ Perguntamos: /\*

\*/ /\*

\*/ Considerando que o produto/instalação são previamente certificados. Considerando que este produto é fabricado seguindo sempre as mesmas características e material do protótipo original. Considerando que os fabricantes de salas-cofre tradicionalmente, por estarem vinculados à certificação original, acompanham a instalação do produto e que, uma vez instalada, a sala-cofre do TST será auditada para receber um certificado de conformidade emitido por organismo independente. Considerando que a Sistenge

apresente as certificações do produto sala-cofre conforme solicitado no edital. Para ampliar a concorrência, será aceito como compatível para comprovar aptidão para atividade pertinente, atestado de capacidade técnica de ambiente seguro ou sala-segura para CPD? /\*

Sem mais, atenciosamente.

*\*/Eng/\*\*/°/\*\*/ Renato Lui /\**

*\*/Divisão de Comercial/\**

//

Rua Afonso Celso 1230 I 04119-061 São Paulo SP

T [11] 5583 8808 I F [11] 2276 0317 I F [11] 94881077

[Renato.lui@sistenge.com](mailto:Renato.lui@sistenge.com) I [www.sistenge.com](http://www.sistenge.com) <<http://www.sistenge.com/>>

**Assunto:** Re: Esclarecimentos Pregão TST 114/2005 (Boxfile Advanced Solutions)

**De:** Serviço de Licitações e Contratos do TST <srca@tst.gov.br>

**Data:** Tue, 20 Dec 2005 19:31:56 -0200

**Para:** Kacio Lopes <klopes@boxfile.com.br>

Prezado Senhor,

A qualificação técnica destina-se a comprovar que o PROPONENTE está apto a executar o contrato que decorrerá da licitação. Portanto, os atestados devem ter sido emitidos em seu favor. Em tese, nem atestados emitidos em nome de outra pessoa, nem certificações de produto seriam eficazes para fazer essa comprovação, pois não existe previsão legal para as substituições pretendidas. Os atestados são o único instrumento previsto na lei.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA  
Analista Judiciário  
Serviço de Licitações e Contratos  
Tribunal Superior do Trabalho  
[lmpcosta@tst.gov.br](mailto:lmpcosta@tst.gov.br)  
Fone: 55 (61) 3362-5012  
Fax : 55 (61) 3362-5061  
55 (61) 3362-5122

Kacio Lopes escreveu:

\* Esclarecimentos Pregão TST 114/2005 (Boxfile Advanced Solutions) \*  
\* \*  
\* Ilmo. Sr. Pregoeiro do Tribunal Superior do Trabalho, \*  
\* Referência: Pregão Eletrônico 114/2005 \*

É fato que no mundo só existem duas fábricas com seus produtos (salas-cofre) oficialmente certificados. Estes certificados emitidos por órgãos certificadores abrangem não somente a norma técnica (NBR15247 ou EN 1047-2), que testa e garante a qualidade do produto sala-cofre, mas também abrangem todo o processo de fabricação do produto, sua instalação, bem como a garantia da qualidade dos processos e serviços em todas as etapas, através da ISO 9001. Assim sendo, o certificado do produto por si só já garante a qualidade da instalação/implantação que será realizada no TST, tanto do produto, quanto de sua fabricação, entrega e instalação.

A Boxfile pretende, complementarmente ao certificado do produto/fabricante, apresentar um atestado de capacidade técnica de sala-cofre instalada pela empresa /Abacus/, distribuidor mundial e exclusivo do produto sala-cofre da fabricante/marca /Priorit/, empresa esta que participará ativamente na instalação da sala cofre.

A Boxfile como proponente e representante exclusiva no Brasil, além de assumir total responsabilidade pelo contrato, apresentará carta de solidariedade assinada com o fabricante e seu distribuidor mundial. Considerando que é prática de mercado, pela própria recomendação dos fabricantes, que todas as instalações de salas-cofre sejam feitas com a participação destes distribuidores e como o edital prevê certificação prévia do produto e a certificação de conformidade após instalação da sala-cofre instalada no TST por organismo independente, perguntamos:

\* Para não impedir a concorrência entre empresas tecnicamente capacitadas, \*\* \*\* será  
\*\* permitido apresentar atestado de capacidade técnica em nome do distribuidor mundial  
do produto, empresa esta que será conjuntamente com a Boxfile responsável pela  
instalação da sala cofre? \*

Atenciosamente,

Kácio Lopes

BoxFile Advanced Solutions

(61) 3039-8573 Fone

(61) 3039-8572 Fax